



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVOCAÇÃO DA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 21/05/2025

Eu, Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jambéiro, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo Art. 177, do Regimento Interno e conforme solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Aries Marioto, por meio do Ofício nº 907/2025, de 14/05/2025, sob o número de protocolo 1040, de 14/05/2025, no qual solicitou a esta Presidência a convocação de Sessão Extraordinária, venho, por meio deste, CONVOCAR os Ilustríssimos Senhores Vereadores desta Egrégia Casa de Leis para a **10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **21/05/2025**, Após o termino da 7ª Sessão Ordinária.

ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

PROJETO DE LEI NÚMERO 17 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025.

ARIES MARIOTO FERREIRA Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Executora:	06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Função		10	SAÚDE	
Sub- Função		305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Atividade		2.171	Manutenção do Setor - Vigilância Epidemiológica	
Recurso	01.30 3	3.1.90.11 .00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
Recurso	01.30 3	3.1.90.13 .00	Obrigações Patronais	3.000,00
Recurso	01.30 3	3.3.90.30 .00	Material de Consumo	2.000,00
Recurso	01.30 3	3.3.90.39 .00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Recurso	02.30 3	3.3.90.39 .00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,0 0
Recurso	02.30 3	3.3.90.30 .00	Material de Consumo	4.000,00
Recurso	02.30 3	3.3.90.32 .00	Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	1.000,00
Recurso	02.30 3	3.3.90.39 .00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
Sub- Função		302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MAC	
Atividade		2.198	Emenda Parlamentar União – 30890013_2024 - Custeio	
Recurso	05.80 0	3.3.90.39 .00	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	250.000, 00

Órgão:		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Executora:		07.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub- Função		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Atividade		2.136	Manutenção do Setor de Assist. Social – Recursos do Estado e União.	
Recurso	02.51 0	3.3.90.93 .00	Indenizações e Restituições	15.900,0 0
Órgão:		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Executora:		07.03	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub- Função		243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
Projeto		1.114	Investimentos no Setor de Criança e Adolescente	
Recurso	02.50 0	4.4.90.93 .00	Indenizações e Restituições	68.000,0 0
Órgão:		07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Executora:		07.05	Manutenção do Setor de Assistência ao Idoso	
Função		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Sub- Função		241	ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	
Atividade		2.189	Manutenção do Setor de Assistência ao Idoso	
Recurso	02.51 0	3.3.90.93 .00	Indenizações e Restituições	3.950,00

Órgão:		08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	
Unidade Executora:		08.03	SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	
Função		15	URBANISMO	
Sub- Função		452	SERVIÇOS URBANOS	
Projeto		1.118	Investimentos do Setor de Serviços Urbanos	
Recurso	02.10 0	4.4.90.93 .00	Indenizações e Restituições - Recapamento Asfáltico	73.587,3 8

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROJETO DE LEI NÚMERO 18 DE 14 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL - PPA NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025.

PROJETO DE LEI NÚMERO 18 DE 14 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual - PPA na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025.

ARIES MARIOTO FERREIRA Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; em especial a Lei Orgânica do Município;



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022_2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, com seus devidos anexos.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Crédito Aberto

Órgão:		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Executora:		06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função		10	SAÚDE	
Sub- Função		304	VIGILÂNCIA SANITARIA	
Atividade		2.170	Manutenção do Setor – Vigilância Sanitária	
Recurso	01.30 3	3.1.90.11 .00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.000,0 0
Recurso	01.30 3	3.1.90.13 .00	Obrigações Patronais	8.000,00
Recurso	05.30 3	3.3.90.32 .00	Material, Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	5.000,00

Órgão:		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		11.01	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Função		27	DESPORTO E LAZER	
Sub- Função		812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Projeto		1.125	Emendas Impositivas	
Recurso	08.11 0	4.4.90.51 .00	Obras e Instalações	56.550,2 9

Anulação de Dotação:

Órgão:		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Executora:		06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função		10	SAÚDE	
Sub- Função		301	ATENÇÃO BÁSICA	
Atividade		2.128	Manutenção do Setor de Saúde	
Recurso	01.31 0	3.1.90.11 .00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	51.000,0 0



CÂMARA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão:		11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO	
Unidade Executora:		11.01	SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
Função		27	DESPORTO E LAZER	
Sub- Função		812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Projeto		1.125	Emendas Impositivas	
Recurso	08.11 0	4.4.90.52 .00	Equipamentos e Material Permanente	56.550,2 9

Art. 3º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de **anulações de dotação do orçamento vigente**, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em item desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALDEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO
-PRESIDENTE DA CÂMARA –